

BC reduz juro para 4,25% e interrompe ciclo de cortes

FERNANDO SOARES

fernando.soares@zerohora.com.br

A tensão no cenário externo e a pressão inflacionária da carne e do dólar não impediram o Comitê de Política Monetária (Copom) de dar continuidade ao ciclo de queda do juro básico no Brasil. Ontem à tarde, após o término da primeira reunião em 2020, o órgão do Banco Central (BC) decidiu baixar a taxa Selic de 4,5% para 4,25% ao ano.

Ao mesmo tempo, em comunicado sobre a decisão, o Copom informou que "o atual estágio do ciclo econômico recomenda cautela na condução da política econômica". Em seguida, destaca que interrompe o "processo de flexibilização". Ou seja, indica que não deverá cortar o juro básico na próxima reunião, em abril, encerrando o fim do ciclo de cortes do juro. Mas também deixa em aberto a possibilidade de nova redução ainda neste ano, dependendo das circunstâncias da economia.

Foi a quinta redução seguida da taxa Selic, renovando o menor patamar da história do país. A decisão convergiu com as expectativas do mercado financeiro. Na última edição do relatório Focus, divulgada na segunda-feira, analistas já estimavam a taxa a 4,25% para 2020.

No entanto, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) fechou 2019 em 4,31%, acima do centro da meta, de 4,25%. Além disso, problemas no Exterior na largada deste ano, como o conflito entre Irã e Estados Unidos e a epidemia de coronavírus na China, aumentaram a tensão nos mercados. Alguns especialistas chegaram a recomendar a manutenção da Selic em 4,5%.

De acordo com Fernando Leite Neto, professor de Economia do Insper, o BC sinaliza, com o novo corte, que a aceleração de alguns preços e a alta no dólar nos últimos meses foram eventos pontuais. Sendo assim, segue a perspectiva de inflação controlada, na faixa de 3,4% neste ano. Além disso, Neto avalia que as incertezas geopolíticas vêm diminuindo gradativamente, o que pode ter contribuído para o Copom firmar posição a favor da redução.

– A economia brasileira ainda com altíssima ociosidade pesou a favor da queda. Temos uma in-

“

Foi fechada a porta para novas reduções. Agora se deve parar e fazer aquilo que já deveria ser feito: observar o efeito dos cortes.

JASON VIEIRA

Economista-chefe da Infinity Asset

“

A alta da carne foi um choque de oferta, que está se dissipando, e a alta do câmbio o Banco Central vê como algo circunstancial, que não muda o núcleo da inflação.

FERNANDO LEITE NETO

Professor de Economia do Insper

“

O recuo passa pela atividade econômica, que segue fraca, e a projeção de inflação dentro do centro da meta para 2020.

DENILSON ALENCASTRO

Economista-chefe da Geral Asset

dústria com baixo uso da capacidade instalada e um mercado de trabalho com muita mão de obra ociosa. Então, você ainda pode aquecer a atividade econômica sem pressionar o lado da oferta – argumenta Leite Neto.

Iniciada em julho de 2019, quando a Selic recuou de 6,5% para 6% ao ano, a diretriz de cortes consecutivos ainda é pouco sentida na economia, na avaliação do economista-chefe da Infinity Asset, Jason Vieira. Ele destaca que os efeitos da política monetária costumam aparecer entre seis e nove meses após sua implementação.

– O estímulo já foi dado, mas ainda não vimos ele funcionando. Recém agora que se começaria a sentir os efeitos do corte de julho. Seria hora de parar e observar – aponta Vieira.

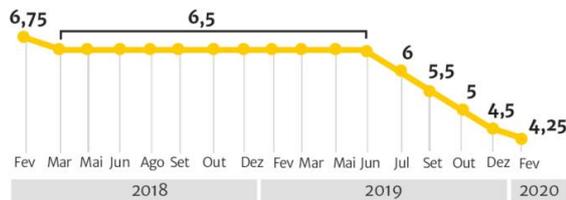
Com a perspectiva de aceleração e crescimento de 2,3% do Produto Interno Bruto (PIB) neste ano, Vieira reforça que não há espaço para mais reduções além dos 4,25%. O próprio mercado, por meio do relatório Focus, estima que em 2021 o juro básico deve voltar a subir, chegando a 6%.

GAÚCHAZH

Mais notícias de economia em gzh.rs/gzheconomia

Foi a quinta diminuição da Selic

Evolução da taxa (em % ao ano)



Confira como ficaria uma aplicação de R\$ 10 mil, no prazo de 12 meses, com a Selic a 4,25% ao ano.

Produto	Valor	Rendimento
Poupança antiga (depósitos até 3/5/2012)	R\$ 10.617,00	6,17%
Poupança	R\$ 10.298,00	2,98%
Fundo de investimento com taxa de administração de 0,5%	R\$ 10.329,00	3,29%
Fundo de investimento com taxa de administração de 1%	R\$ 10.304,00	3,04%
Fundo de investimento com taxa de administração de 2%	R\$ 10.267,00	2,67%

Fontes: Anefac e Banco Central

Impacto nos empréstimos e investimentos das pessoas

A quinta queda consecutiva na taxa básica de juro da economia brasileira repercute diretamente nas aplicações financeiras e no custo do crédito para pessoas físicas e jurídicas. Investimento mais popular entre os brasileiros, a poupança terá o rendimento passando de 3,15% para 2,98% ao ano.

Isso porque a valorização da caderneta está atrelada a 70% da Selic mais a Taxa Referencial (TR), hoje zerada. O desempenho perde da inflação, prevista em 3,4% em 2020. Já os depósitos realizados até 3 de maio de 2012, seguem rendendo 6,17% ao ano.

De acordo com a Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade (Anefac), fundos de investimentos com taxas de administração acima de 0,5% deverão gerar retorno inferior à inflação no novo cenário. Além disso, aplicações de renda fixa como CDB, letras de crédito imobiliário (LCI) e do agronegócio, além de letras de câmbio, geralmente influenciadas pela variação da Selic, também devem enfrentar queda de rentabilidade.

– Com essa perda de atratividade, muitos investidores já estão

buscando retorno maior na renda variável (bolsa de valores e fundos de ações), e esse movimento deve continuar – constata Denilson Alencastro, economista-chefe da Geral Asset.

O juro básico a 4,25% ao ano ainda deve influenciar de maneira sutil o custo do crédito no Brasil, segundo a Anefac. Nas linhas voltadas às pessoas físicas, a taxa média cobrada ao ano deverá cair de 113,43% para 112,95% ao ano. Nesse sentido, o juro do cartão de crédito passaria de 265,28% para 264,49%, no cheque especial, de 272,02% para 271,22%, e no empréstimo pessoal nos bancos de 49,36% para 49,02%.

– Isso é uma distorção da economia brasileira decorrente de um sistema bancário concentrado. Mesmo com a Selic a 4,25%, o cheque especial e o juro dos cartões seguem caros – ressalta Fernando Leite Neto, professor de economia do Insper.

Na pessoa jurídica, a situação é semelhante. Com a atualização da Selic, a taxa média cobrada nas operações junto às empresas tende a cair de 45,65% para 45,31% ao ano.

Motorista não é funcionário da Uber, decide TST

Motoristas que atuam por meio do aplicativo Uber não têm vínculo de emprego com a empresa, deliberou ontem a 5ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Foi a primeira decisão de instância superior da Justiça do Trabalho sobre o assunto.

Trata-se do caso de um motorista de Guarulhos, município da Grande São Paulo que foi à Justiça cobrar o reconhecimento do vínculo. Ele afirmou, na ação, que trabalhou usando o aplicativo entre julho de 2015 e junho de 2016.

No processo, pediu que a Uber fosse obrigada a fazer o registro em carteira de trabalho e a recolher as verbas trabalhistas decorrentes da relação de emprego, como 13º, contribuições previdenciárias e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Em primeira instância, o motorista perdeu, mas, para o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, a relação com a empresa continha elementos que caracterizam vínculo de emprego, como habitualidade, onerosidade, pessoalidade e subordinação.

Flexibilidade

O TST, no entanto, considerou que o motorista tinha autonomia no desempenho das atividades. “A ampla flexibilidade do trabalhador em determinar a rotina, os horários de trabalho, os locais em que deseja atuar e a quantidade de clientes que pretende atender por dia é incompatível com o reconhecimento da relação de emprego, que tem como pressuposto básico a subordinação”, disse o relator da ação, ministro Breno Medeiros.

Para ele, as relações dos motoristas com a Uber têm características de parceria. Esse enquadramento é aplicado a outros tipos de serviços e depende de o prestador ficar com mais da metade do valor cobrado. Nas corridas, os motoristas ficam com 75% a 80% do valor, o que, para o relator, demonstra a relação de parceria.

A decisão é considerada uma vitória importante para a Uber, e deve ter reflexo também em outras ações que discutem vínculo de emprego em serviços que utilizam aplicativos. Ifood e Loggi são alvo de processos coletivos apresentadas pelo Ministério Público do Trabalho (MPT).